

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS DE NÍVEL SUPERIOR
PARA O QUADRO DE PESSOAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO - EDITAL Nº 01/2025, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025**

RETIFICAÇÃO Nº 02

A Mesa da Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo e o Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa – IBGP RESOLVEM RETIFICAR o Edital nº 01/2025, de 29/09/2025, e os respectivos Anexos I e IV, na forma abaixo especificada:

EDITAL Nº 01/2025

ONDE SE LÊ:

A Mesa da Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo e o Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa - IBGP tornam público e estabelecem normas para a realização de Concurso Público, destinado a selecionar candidatos para o provimento de vagas e para a formação de cadastro de reserva em cargos de nível superior, conforme Plano de Cargos e Carreiras dos servidores públicos da Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo, que se regerão pelas disposições contidas na **Constituição da República Federativa do Brasil**; tendo em vista o disposto na **Lei Complementar Estadual nº 46**, de 31 de janeiro de 1994, que “*Institui o Regime Jurídico Único dos servidores públicos civis da administração direta, das autarquias e das fundações públicas do Estado do Espírito Santo, de qualquer dos seus Poderes.*”; na **Lei Estadual nº 7.050**, de 03 de janeiro de 2002, que “*Consolida as normas estaduais relativas aos portadores de deficiência e dá outras providências.*”; na **Resolução nº 2.627**, de 10 de dezembro de 2008, que “*Acréscenta novas atribuições ao cargo de Consultor Legislativo da Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo e dá outras providências.*”; na **Resolução nº 2.700**, de 15 de julho de 2009, que “*Dispõe sobre o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Espírito Santo.*”; na **Resolução nº 2.890**, de 23 de dezembro de 2010, que “*Dispõe sobre a estrutura organizacional dos serviços administrativos da Secretaria da Assembleia Legislativa e sobre o Plano de Cargos e Carreiras dos seus respectivos servidores.*”; na **Portaria nº 005-R**, de 16 de janeiro de 2012, que “*Normatiza procedimentos de Perícia Médica no Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo – IPAJM e revoga a Portaria 028-R de 10 de janeiro de 2006.*”; na **Lei Estadual nº 10.607**, de 20 de dezembro de 2016, que “*Isenta o doador de medula óssea, devidamente cadastrado, do pagamento de taxa de inscrição nos concursos públicos realizados no Estado do Espírito Santo, conforme especifica.*”; na **Portaria nº 002-R**, de 02 de fevereiro de 2018, que “*Aprova a Norma Exclusiva de Procedimento IPAJM Nº 002 - Avaliação Médico Pericial Multiprofissional.*”; na **Lei Estadual nº 10.822**, de 04 de abril de 2018, (alterada pela Lei Estadual nº 10.878, de 19 de julho de 2018), que “*Dispõe sobre a isenção de taxa de inscrição em concurso público estadual para pessoa física que se declara isenta de apresentar a Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda da Pessoa Física.*”; na **Lei Estadual nº 11.196**, de 06 de outubro de 2020, que “*Dispõe sobre a isenção do pagamento de valores a título de inscrição em concursos públicos, no âmbito do Estado, para os eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Estado do Espírito Santo, que prestarem serviços no período eleitoral, e dá outras providências.*”; na **Lei Estadual nº 11.233**, de 14 de janeiro de 2021, que “*Dispõe sobre a isenção do pagamento da taxa de inscrição em concursos públicos para cargos estaduais para candidatos com deficiência.*”; na **Lei Estadual nº 11.635**, de 20 de junho de 2022, que “*Dispõe sobre a isenção do pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos estaduais para o doador de sangue, e dá outras providências.*”; na **Lei Estadual nº 12.009**, de 21 de dezembro de 2023, que “*Estabelece reserva de vagas para pessoas com deficiência nos concursos públicos e nos processos seletivos promovidos pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual.*”; na **Lei Estadual nº 12.010**, de 21 de dezembro de 2023, que “*Estabelece reserva de vagas para negros e indígenas nos concursos públicos e nos processos seletivos promovidos pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual.*”; e na **Resolução nº 11.618**, de 15 de setembro de 2025, que “*Altera a Resolução nº 2.890, de 23 de dezembro de 2010, e dá outras providências.*”; que bem como em todas as alterações posteriores e ainda nas legislações complementares e demais normas contidas neste Edital.

LEIA-SE:

A Mesa da Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo e o Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa - IBGP tornam público e estabelecem normas para a realização de Concurso Público, destinado a selecionar candidatos para o provimento de vagas e para a formação de cadastro de reserva em cargos de nível superior, conforme Plano de Cargos e Carreiras dos servidores públicos da Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo, que se regerão pelas disposições contidas na **Constituição da República Federativa do Brasil**; tendo em vista o disposto na **Lei Complementar Estadual nº 46**, de 31 de janeiro de 1994, que “*Institui o Regime Jurídico Único dos servidores públicos civis da administração direta, das autarquias e das fundações públicas do Estado do Espírito Santo, de qualquer dos seus Poderes.*”; na **Lei Estadual nº 7.050**, de 03 de janeiro de 2002, que “*Consolida as normas estaduais relativas aos portadores de deficiência e dá outras providências.*”; na **Resolução nº 2.627**, de 10 de dezembro de 2008, que “*Acrescenta novas atribuições ao cargo de Consultor Legislativo da Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo e dá outras providências.*”; na **Resolução nº 2.700**, de 15 de julho de 2009, que “*Dispõe sobre o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Espírito Santo.*”; na **Resolução nº 2.890**, de 23 de dezembro de 2010, que “*Dispõe sobre a estrutura organizacional dos serviços administrativos da Secretaria da Assembleia Legislativa e sobre o Plano de Cargos e Carreiras dos seus respectivos servidores.*”; na **Portaria nº 005-R**, de 16 de janeiro de 2012, que “*Normatiza procedimentos de Perícia Médica no Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo – IPAJM e revoga a Portaria 028-R de 10 de janeiro de 2006.*”; na **Lei Estadual nº 10.607**, de 20 de dezembro de 2016, que “*Isenta o doador de medula óssea, devidamente cadastrado, do pagamento de taxa de inscrição nos concursos públicos realizados no Estado do Espírito Santo, conforme especifica.*”; na **Portaria nº 002-R**, de 02 de fevereiro de 2018, que “*Aprova a Norma Exclusiva de Procedimento IPAJM Nº 002 - Avaliação Médico Pericial Multiprofissional.*”; na **Lei Estadual nº 10.822**, de 04 de abril de 2018, (alterada pela Lei Estadual nº 10.878, de 19 de julho de 2018), que “*Dispõe sobre a isenção de taxa de inscrição em concurso público estadual para pessoa física que se declara isenta de apresentar a Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda da Pessoa Física.*”; na **Lei Estadual nº 11.196**, de 06 de outubro de 2020, que “*Dispõe sobre a isenção do pagamento de valores a título de inscrição em concursos públicos, no âmbito do Estado, para os eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Estado do Espírito Santo, que prestarem serviços no período eleitoral, e dá outras providências.*”; na **Lei Estadual nº 11.233**, de 14 de janeiro de 2021, que “*Dispõe sobre a isenção do pagamento da taxa de inscrição em concursos públicos para cargos estaduais para candidatos com deficiência.*”; na **Lei Estadual nº 11.635**, de 20 de junho de 2022, que “*Dispõe sobre a isenção do pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos estaduais para o doador de sangue, e dá outras providências.*”; na **Lei Estadual nº 11.691**, de 4 de agosto de 2022, que “*Considera como experiência profissional o estágio curricular realizado pelo estudante, para fins de admissão em primeiro emprego e concurso público perante a Administração Pública Estadual Direta e Indireta, empresas públicas e sociedades de economia mista, na forma que especifica.*”; na **Lei Estadual nº 12.009**, de 21 de dezembro de 2023, que “*Estabelece reserva de vagas para pessoas com deficiência nos concursos públicos e nos processos seletivos promovidos pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual.*”; na **Lei Estadual nº 12.010**, de 21 de dezembro de 2023, que “*Estabelece reserva de vagas para negros e indígenas nos concursos públicos e nos processos seletivos promovidos pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual.*”; na **Resolução nº 11.618**, de 15 de setembro de 2025, que “*Altera a Resolução nº 2.890, de 23 de dezembro de 2010, e dá outras providências.*”; e na **Resolução nº 11.735**, de 06 de outubro de 2025, que “*Altera o item 2 do Anexo III da Resolução nº 2.890, de 23 de dezembro de 2010.*”; que bem como em todas as alterações posteriores e ainda nas legislações complementares e demais normas contidas neste Edital.

ONDE SE LÊ:

9.5.22. Não será computada, como experiência profissional, atuação em docência (exceto para o cargo de Consultor Legislativo – Educação), tempo de estágio, de monitoria, de bolsa de estudo ou de trabalho voluntário.

LEIA-SE:

9.5.22. Não será computada, como experiência profissional, atuação em docência (exceto para o cargo de Consultor Legislativo – Educação), ~~tempo de estágio (Revogado)~~, de monitoria, de bolsa de estudo ou de trabalho voluntário.

ANEXO I

CARGOS, ESCOLARIDADES/REQUISITOS PARA INGRESSO, JORNADAS DE TRABALHO, VAGAS (AMPLA CONCORRÊNCIA, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PcD, NEGROS E INDÍGENAS) E VENCIMENTO INICIAL

ONDE SE LÊ:

Código/Cargo	Escolaridade Mínima/Requisito	Jornada de Trabalho	Vagas					Vencimento Mensal
			Ampla Concor.	PcD (*)	Negros	Indígenas	Total Vagas	
501 - Analista Legislativo - Secretaria Legislativa / Administrativa	Ensino Superior Completo nas áreas administrativas, legislativas ou jurídicas, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	30 horas semanais	01	00	00	00	01	R\$ 4.621,48
502 - Analista Legislativo - Contabilidade / Financeiro / Folha de Pagamento	Ensino Superior Completo na área de contabilidade, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	30 horas semanais	02	00	01	01	04	R\$ 4.621,48
503 - Consultor Legislativo - Agricultura	Ensino Superior Completo em Agronomia, Engenharia Agrônoma, Engenharia Agrícola, Ciências Agrárias, Zootecnia, Biologia, Ciências Ambientais, Economia Rural ou Agrícola ou em qualquer curso superior com experiência comprovada na área de agricultura por, no mínimo, 03 (três) anos.	30 horas semanais	01	00	00	00	01	R\$ 9.360,43
504 - Consultor Legislativo - Bem-estar dos Animais	Ensino Superior Completo em Medicina Veterinária ou em qualquer curso superior com experiência comprovada na área de Veterinária por, no mínimo, 03 (três) anos.	30 horas semanais	01	00	00	00	01	R\$ 9.360,43
505 - Consultor Legislativo - Ciência e Tecnologia	Ensino Superior Completo em Engenharia da Computação, Engenharia Mecatrônica, Engenharia Mecânica, Engenharia de Controle e Automação, Engenharia de Software, Ciências Exatas, Ciência da Computação, Tecnologia da Informação, Robótica, Ciências Biológicas, Biotecnologia, Física, Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou em qualquer curso superior com experiência comprovada na área de Ciência e Tecnologia por, no mínimo, 03 (três) anos.	30 horas semanais	01	00	00	00	01	R\$ 9.360,43
506 - Consultor Legislativo - Controle Interno	Ensino Superior Completo em uma destas áreas: orçamentária, financeira, contábil, jurídica ou de administração pública.	30 horas semanais	01	00	01	00	02	R\$ 9.360,43
507 - Consultor Legislativo - Educação	Ensino Superior Completo em Pedagogia, Licenciatura em Educação, Psicologia Educacional, Ciências da Educação, Educação Infantil, Tecnologia Educacional, ou em qualquer curso superior com experiência comprovada na área de educação por, no mínimo, 03 (três) anos.	30 horas semanais	01	00	00	00	01	R\$ 9.360,43
508 - Consultor Legislativo - Finanças Públicas	Ensino Superior Completo em Economia, Administração, Ciências Contábeis, Direito, Ciências Políticas ou em qualquer curso superior com experiência comprovada na área de finanças públicas por, no mínimo, 03 (três) anos.	30 horas semanais	01	00	01	00	02	R\$ 9.360,43

Código/Cargo	Escolaridade Mínima/Requisito	Jornada de Trabalho	Vagas					Vencimento Mensal
			Ampla Concor.	PcD (*)	Negros	Indígenas	Total Vagas	
509 - Consultor Legislativo - Infraestrutura e Logística	Ensino Superior Completo em Engenharia Civil, Engenharia de Transportes, Engenharia de Logística, Gestão de Cadeia de Suprimentos, Gestão de Transporte, Logística Reversa ou em qualquer curso superior com experiência comprovada na área de Infraestrutura e Logística por, no mínimo, 03 (três) anos.	30 horas semanais	01	00	00	00	01	R\$ 9.360,43
510 - Consultor Legislativo - Meio Ambiente	Ensino Superior Completo em Biologia, Engenharia Ambiental, Engenharia Florestal, Ciências Biológicas, Ciências Ambientais, Geografia Ambiental, Direito Ambiental, Agronomia, Engenharia Florestal ou em qualquer Curso Superior com experiência comprovada na área de Meio Ambiente por, no mínimo, 03 (três) anos.	30 horas semanais	01	00	00	00	01	R\$ 9.360,43
511 - Consultor Legislativo - Mobilidade Urbana	Ensino Superior Completo em Engenharia de Transportes, Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo, Tecnologia em Gestão de Trânsito e Mobilidade Urbana, ou em qualquer curso superior com experiência comprovada na área de mobilidade urbana por, no mínimo, 03 (três) anos.	30 horas semanais	01	00	00	00	01	R\$ 9.360,43
512 - Consultor Legislativo - Processo Legislativo	Ensino Superior Completo em Direito, Ciência Política, Administração, Relações Internacionais, Comunicação Política, Ciências Contábeis ou em qualquer curso superior com experiência comprovada na área de Processo Legislativo por, no mínimo, 03 (três) anos.	30 horas semanais	01	00	01	00	02	R\$ 9.360,43
513 - Consultor Legislativo - Saúde Pública	Ensino Superior Completo em Medicina, Enfermagem, Administração em Saúde, Ciências da Saúde, Saúde Pública, Nutrição, Educação em Saúde ou em qualquer curso superior com experiência comprovada na área de saúde pública por, no mínimo, 03 (três) anos.	30 horas semanais	01	00	00	00	01	R\$ 9.360,43
514 - Consultor Legislativo - Segurança Pública	Ensino Superior Completo em Direito, Ciências Sociais, Criminologia, Segurança e Defesa, Sociologia ou em qualquer curso superior com experiência comprovada na área de Segurança Pública por, no mínimo, 03 (três) anos.	30 horas semanais	01	00	00	00	01	R\$ 9.360,43

LEIA-SE:

Código/Cargo	Escolaridade Mínima/Requisito	Jornada de Trabalho	Vagas					Vencimento Mensal
			Ampla Concor.	PcD(*)	Negros	Indígenas	Total Vagas	
501 - Analista Legislativo - Secretaria Legislativa / Administrativa	Ensino Superior Completo nas áreas administrativas, legislativas ou jurídicas, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	30 horas semanais	01	00	00	00	01	R\$ 4.621,48
502 - Analista Legislativo - Contabilidade / Financeiro / Folha de Pagamento	Ensino Superior Completo em contabilidade ou administração , expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	30 horas semanais	02	00	01	01	04	R\$ 4.621,48
503 - Consultor Legislativo - Agricultura	Ensino Superior Completo em Agronomia, Engenharia Agrônoma, Engenharia Agrícola, Ciências Agrárias, Zootecnia, Biologia, Ciências Ambientais, Economia Rural ou Agrícola ou em qualquer curso superior com experiência comprovada na área de agricultura por, no mínimo, 03 (três) anos.	30 horas semanais	01	00	00	00	01	R\$ 9.360,43
504 - Consultor Legislativo - Bem-estar dos Animais	Ensino Superior Completo em Medicina Veterinária ou em qualquer curso superior com experiência comprovada na área de Veterinária por, no mínimo, 03 (três) anos.	30 horas semanais	01	00	00	00	01	R\$ 9.360,43
505 - Consultor Legislativo - Ciência e Tecnologia	Ensino Superior Completo em Engenharia da Computação, Engenharia Mecatrônica, Engenharia Mecânica, Engenharia de Controle e Automação, Engenharia de Software, Ciências Exatas, Ciência da Computação, Tecnologia da Informação, Robótica, Ciências Biológicas, Biotecnologia, Física, Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou em qualquer curso superior com experiência comprovada na área de Ciência e Tecnologia por, no mínimo, 03 (três) anos.	30 horas semanais	01	00	00	00	01	R\$ 9.360,43
506 - Consultor Legislativo - Controle Interno	Ensino Superior Completo em uma destas áreas: orçamentária, financeira, contábil, jurídica ou de administração pública.	30 horas semanais	01	00	01	00	02	R\$ 9.360,43
507 - Consultor Legislativo - Educação	Ensino Superior Completo em Pedagogia, Licenciatura em Educação, Psicologia Educacional, Ciências da Educação, Educação Infantil, Tecnologia Educacional, ou em qualquer curso superior com experiência comprovada na área de educação por, no mínimo, 03 (três) anos.	30 horas semanais	01	00	00	00	01	R\$ 9.360,43
508 - Consultor Legislativo - Finanças Públicas	Ensino Superior Completo em Economia, Administração, Ciências Contábeis, Direito, Ciências Políticas ou em qualquer curso superior com experiência comprovada na área de finanças públicas por, no mínimo, 03 (três) anos.	30 horas semanais	01	00	01	00	02	R\$ 9.360,43

Código/Cargo	Escolaridade Mínima/Requisito	Jornada de Trabalho	Vagas					Vencimento Mensal
			Ampla Concor.	PcD (*)	Negros	Indígenas	Total Vagas	
509 - Consultor Legislativo - Infraestrutura e Logística	Ensino Superior Completo em Engenharia Civil, Engenharia de Transportes, Engenharia de Logística, Gestão de Cadeia de Suprimentos, Gestão de Transporte, Logística Reversa ou em qualquer curso superior com experiência comprovada na área de Infraestrutura e Logística por, no mínimo, 03 (três) anos.	30 horas semanais	01	00	00	00	01	R\$ 9.360,43
510 - Consultor Legislativo - Meio Ambiente	Ensino Superior Completo em Biologia, Engenharia Ambiental, Engenharia Florestal, Ciências Biológicas, Ciências Ambientais, Geografia Ambiental, Direito Ambiental, Agronomia, Engenharia Florestal ou em qualquer Curso Superior com experiência comprovada na área de Meio Ambiente por, no mínimo, 03 (três) anos.	30 horas semanais	01	00	00	00	01	R\$ 9.360,43
511 - Consultor Legislativo - Mobilidade Urbana	Ensino Superior Completo em Engenharia de Transportes, Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo, Tecnologia em Gestão de Trânsito e Mobilidade Urbana, ou em qualquer curso superior com experiência comprovada na área de mobilidade urbana por, no mínimo, 03 (três) anos.	30 horas semanais	01	00	00	00	01	R\$ 9.360,43
512 - Consultor Legislativo - Processo Legislativo	Ensino Superior Completo em Direito, Ciência Política, Administração, Relações Internacionais, Comunicação Política, Ciências Contábeis ou em qualquer curso superior com experiência comprovada na área de Processo Legislativo por, no mínimo, 03 (três) anos.	30 horas semanais	01	00	01	00	02	R\$ 9.360,43
513 - Consultor Legislativo - Saúde Pública	Ensino Superior Completo em Medicina, Enfermagem, Administração em Saúde, Ciências da Saúde, Saúde Pública, Nutrição, Farmácia , Educação em Saúde ou em qualquer curso superior com experiência comprovada na área de saúde pública por, no mínimo, 03 (três) anos.	30 horas semanais	01	00	00	00	01	R\$ 9.360,43
514 - Consultor Legislativo - Segurança Pública	Ensino Superior Completo em Direito, Ciências Sociais, Criminologia, Segurança e Defesa, Sociologia ou em qualquer curso superior com experiência comprovada na área de Segurança Pública por, no mínimo, 03 (três) anos.	30 horas semanais	01	00	00	00	01	R\$ 9.360,43

ANEXO IV

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

ONDE SE LÊ:

[...]

Conhecimentos Gerais

Cultura Geral: fatos políticos, econômicos e sociais do Brasil e do Mundo ocorridos nos últimos 05 (cinco) anos, divulgados na mídia nacional e internacional. Conhecimentos gerais e atualidades: aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil e do Estado do Espírito Santo. Noções de cidadania. Símbolos nacionais e estaduais. Atualidades nos assuntos relacionados com economia, ecologia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, educação, religião, qualidade de vida, esportes, turismo, georreferenciamento, inovações tecnológicas e científicas, do Estado, do Brasil e do mundo. Questões da realidade, econômica, cultural, história, geográfica e socioambiental do Estado do Espírito Santo. Notícias em geral da atualidade. Internet: sites de revistas e de jornais citados anteriormente e de atualidades (Google Notícias, Congresso em Foco, UAI, UOL, Jovem Pan, CNN Brasil, Estadão, Folha de São Paulo, Terra, O Globo (g1), R7 e similares). Jornais: Folha de São Paulo, Brasil de Fato. Revistas: Carta Capital, Brasil de Fato, Exame, Isto É, Você S/A. Notícias em geral: Site da Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo.

[...]

LEIA-SE:

[...]

Conhecimentos Gerais

Cultura Geral: fatos políticos, econômicos e sociais do Brasil e do Mundo ocorridos nos últimos 05 (cinco) anos, divulgados na mídia nacional e internacional. Conhecimentos gerais e atualidades: aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil e do Estado do Espírito Santo. Noções de cidadania. Símbolos nacionais e estaduais. Atualidades nos assuntos relacionados com economia, ecologia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, educação, religião, qualidade de vida, esportes, turismo, georreferenciamento, inovações tecnológicas e científicas, do Estado, do Brasil e do mundo. Questões da realidade, econômica, cultural, história, geográfica e socioambiental do Estado do Espírito Santo. Notícias em geral da atualidade. Internet: sites de revistas e de jornais citados anteriormente e de atualidades (Google Notícias, Congresso em Foco, UAI, UOL, Jovem Pan, CNN Brasil, Estadão, Folha de São Paulo, Terra, O Globo (g1), R7 e similares). Jornais: Folha de São Paulo, Brasil de Fato. Revistas: ~~Carta Capital, Brasil de Fato (Revogado)~~, Exame, Isto É, Você S/A. Notícias em geral: Site da Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo.

[...]

ANEXO VI (A)
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS

ONDE SE LÊ:

Títulos Referentes à Formação Acadêmica					
Títulos Avaliados	Comprovação Obrigatória	Valor Unitário	Total de Pontos	Nº Pág.	Pontos atribuídos pelo candidato
Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> - Doutorado na área de conhecimento do cargo ao qual concorre.	Certificado ou cópia da ata de defesa/dissertação/tese de Instituição de Ensino Superior Reconhecida pelo MEC (frente e verso).	2,5 (dois e meio) pontos	2,5 (dois e meio) pontos		
Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> - Mestrado na área de conhecimento do cargo ao qual concorre.		1,5 (um e meio) ponto	1,5 (um e meio) ponto		
Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> com no mínimo 360 horas na área de conhecimento do cargo ao qual concorre.	Certificado de Instituição de Ensino Superior Reconhecida pelo MEC com histórico (demonstração das disciplinas cursadas), área de conhecimento da formação, nome do candidato e carga horária (frente e verso).	1,0 (um) ponto	1,0 (um) ponto		
Total		5,0 pontos			

NOTAS:

- 1) O comprovante de conclusão de curso deverá ser expedido por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida, somente sendo aceitas certidões ou declarações (emitidas no prazo máximo de 02 (dois) anos após a conclusão do curso) nas quais constem nome da instituição de ensino, do curso, data de conclusão, carga horária, acompanhadas de histórico, com carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento, à sua perfeita avaliação;
- 2) O curso deverá estar integralmente concluído para ser pontuado;
- 3) Os cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* deverão ser apresentados por meio de Certificados acompanhados do correspondente histórico e com carga horária especificada;
- 4) O certificado de curso de Pós-graduação *Lato Sensu*, em nível de especialização, que não apresentar a carga horária mínima de 360h/aula não será pontuado;
- 5) Para os cargos com atuação no segmento da saúde ou da educação, a Residência será considerada como uma Especialização *Lato Sensu*;
- 6) Os pontos decorrentes da mesma titulação acadêmica não serão cumulativos, ou seja, será considerado apenas um título referente à sua faixa de pontuação para formação acadêmica.
- 7) Para os cargos que tenham a exigência de pós-graduação no requisito de escolaridade, os títulos para pós-graduação *Lato Sensu* somente serão pontuados se forem a segunda pós-graduação, sendo que a exigida como requisito para o cargo deverá ser encaminhada, porém não será pontuada.

Títulos Referentes à Experiência Profissional

Experiências Avaliadas	Comprovação Obrigatória	Valor Unitário	Total de Pontos	Nº Pág.	Pontos atribuídos pelo candidato
Atuação em Instituições Públicas ou Privadas com atividades atinentes ao cargo ao qual concorre.	Certidão/Declaração de tempo de serviço em instituição pública ou cópia do Contrato de Trabalho ou CTPS (instituições privadas) e cópia da Certidão ou Declaração da instituição contratante, conforme estabelece o item 9.5.17. do Edital, podendo ser considerado como título o tempo de serviço público federal, estadual ou municipal prestado em cargo ou emprego público. Para os cargos que exigem 03 (três) anos de experiência profissional como requisito, será pontuado o tempo a partir do quarto ano.	0,0025 ponto para cada dia de trabalho.	5,0 (cinco) pontos		
Título necessário à habilitação ao cargo. (exceto para os cargos de Analista Legislativo)	Diploma de Graduação (frente e verso) ou Declaração/Certificado de Conclusão do Curso (conforme especificado no item 9.5.17.1.)	Não será pontuado por se tratar de requisito para o cargo.			-
Total			5,0 pontos		

NOTAS:

- 1) Atuações em docência (exceto para o cargo de Consultor Legislativo – Educação), estágios, monitorias, residências, bolsas acadêmicas e trabalhos voluntários para qualquer cargo não serão considerados para pontuação em títulos como experiência laboral;
- 2) Para efeito de pontuação referente à experiência profissional, serão considerados dias de trabalho e não será considerada sobreposição de tempo (realização de trabalhos no mesmo período).
- 3) A contagem dos pontos somente será computada para a experiência profissional pertinente ao cargo ao qual concorre, independente da área específica de atuação.

Total Geral			10,0 PONTOS		
--------------------	--	--	--------------------	--	--

LEIA-SE:

Títulos Referentes à Formação Acadêmica					
Títulos Avaliados	Comprovação Obrigatória	Valor Unitário	Total de Pontos	Nº Pág.	Pontos atribuídos pelo candidato
Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> - Doutorado na área de conhecimento do cargo ao qual concorre.	Certificado ou cópia da ata de defesa/dissertação/tese de Instituição de Ensino Superior Reconhecida pelo MEC (frente e verso).	2,5 (dois e meio) pontos	2,5 (dois e meio) pontos		
Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> - Mestrado na área de conhecimento do cargo ao qual concorre.		1,5 (um e meio) ponto	1,5 (um e meio) ponto		
Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> com no mínimo 360 horas na área de conhecimento do cargo ao qual concorre.	Certificado de Instituição de Ensino Superior Reconhecida pelo MEC com histórico (demonstração das disciplinas cursadas), área de conhecimento da formação, nome do candidato e carga horária (frente e verso).	1,0 (um) ponto	1,0 (um) ponto		
Total		5,0 pontos			
NOTAS:					
1) O comprovante de conclusão de curso deverá ser expedido por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida, somente sendo aceitas certidões ou declarações (emitidas no prazo máximo de 02 (dois) anos após a conclusão do curso) nas quais constem nome da instituição de ensino, do curso, data de conclusão, carga horária, acompanhadas de histórico, com carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento, à sua perfeita avaliação;					
2) O curso deverá estar integralmente concluído para ser pontuado;					
3) Os cursos de Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> deverão ser apresentados por meio de Certificados acompanhados do correspondente histórico e com carga horária especificada;					
4) O certificado de curso de Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> , em nível de especialização, que não apresentar a carga horária mínima de 360h/aula não será pontuado;					
5) Para os cargos com atuação no segmento da saúde ou da educação, a Residência será considerada como uma Especialização <i>Lato Sensu</i> ;					
6) Os pontos decorrentes da mesma titulação acadêmica não serão cumulativos, ou seja, será considerado apenas um título referente à sua faixa de pontuação para formação acadêmica.					
7) Para os cargos que tenham a exigência de pós-graduação no requisito de escolaridade, os títulos para pós-graduação <i>Lato Sensu</i> somente serão pontuados se forem a segunda pós-graduação, sendo que a exigida como requisito para o cargo deverá ser encaminhada, porém não será pontuada.					
Títulos Referentes à Experiência Profissional					
Experiências Avaliadas	Comprovação Obrigatória	Valor Unitário	Total de Pontos	Nº Pág.	Pontos atribuídos pelo candidato
Atuação em Instituições Públicas ou Privadas com atividades atinentes ao cargo ao qual concorre.	Certidão/Declaração de tempo de serviço em instituição pública ou cópia do Contrato de Trabalho ou CTPS (instituições privadas) e cópia da Certidão ou Declaração da instituição contratante, conforme estabelece o item 9.5.17. do Edital, podendo ser considerado como título o tempo de serviço público federal, estadual ou municipal prestado em cargo ou emprego público. Para os cargos que exigem 03 (três) anos de experiência profissional como requisito, será pontuado o tempo a partir do quarto ano.	0,0025 ponto para cada dia de trabalho.	5,0 (cinco) pontos		
Título necessário à habilitação ao cargo. (exceto para os cargos de Analista Legislativo)	Diploma de Graduação (frente e verso) ou Declaração/Certificado de Conclusão do Curso (conforme especificado no item 9.5.17.1.)	Não será pontuado por se tratar de requisito para o cargo.			-
Total			5,0 pontos		
NOTAS:					
1) Atuações em docência (exceto para o cargo de Consultor Legislativo – Educação), estágios (Revogado), monitorias, residências, bolsas acadêmicas e trabalhos voluntários para qualquer cargo não serão considerados para pontuação em títulos como experiência laboral;					
2) Para efeito de pontuação referente à experiência profissional, serão considerados dias de trabalho e não será considerada sobreposição de tempo (realização de trabalhos no mesmo período).					
3) A contagem dos pontos somente será computada para a experiência profissional pertinente ao cargo ao qual concorre, independente da área específica de atuação.					
Total Geral			10,0 PONTOS		

Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.

Vitória/ES, 09 de outubro de 2025.

DEPUTADO MARCELO SANTOS
Presidente

HUDSON LEAL
1º Secretário

JANETE DE SÁ
2ª Secretária